

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

EDITAL

INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE Nº 82/2013, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SE Nº 42/2014 E Nº 01/2018

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região de Americana, com fundamento no Decreto nº 53.037/2008, com alterações dadas pelos Decretos nº 53.161/2008 e 59.447, de 19 de agosto de 2013 e Resolução SE nº 82/13, publicada no DOE de 18/12/2013, alterada pela Resolução SE 42/14 e Resolução SE 01/18, torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago e/ou substituição na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para titulares de cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97, alterada pela LC 1256/2015.

I- Período de inscrição: de 01 a 07/08/2018

Horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Local: Diretoria de Ensino, situada à Rua Duque de Caxias, 600, Bairro Santa Catarina, Americana, no Plantão da Supervisão.

II- Requisitos para inscrição:

01. Para a classe de Diretor de Escola:

- Ser titular de cargo do magistério (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola) da SEE/SP;
- Ser portador de certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Mestrado ou Doutorado na área da Educação ou ainda, Especialização realizada em conformidade com o Disposto na Deliberação CEE nº 53/2005;
- Contar com, no mínimo, oito anos de efetivo exercício no Magistério.

02. Para a classe de Supervisor de Ensino:

- Ser titular de cargo (PEB I, PEB II, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino) do magistério da SEE/SP;
- Ser portador de certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Mestrado ou Doutorado na área da Educação ou ainda, Especialização realizada em conformidade com o Disposto na Deliberação CEE nº 53/2005;
- Ter, no mínimo, 08 (oito) anos de efetivo exercício no Magistério, dos quais 03 (três) em Gestão Educacional. São considerados como Gestão Educacional os tempos no cargo/designação como Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino.

III- Documentação exigida no ato da Inscrição:

- Original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- Original e cópia reprográfica (frente e verso) do Diploma ou Certificado de conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Mestrado ou Doutorado na área da Educação ou ainda, da Especialização realizada em conformidade com o Disposto na Deliberação CEE nº 53/2005;
- Original e cópia reprográfica do Certificado de Aprovação em concurso público promovido pela SEE para os cargos do Quadro do Suporte Pedagógico ou da página inteira do DOE que publicou a nota final e a classificação obtida (Dec. 21.872/84) no qual é titular (documento que será utilizado para classificação na faixa) e do(s) demais certificado(s) de aprovação em concurso(s) de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino (documentos que serão utilizados para pontuação);
- Original do Anexo I (Diretor de Escola) e/ou II (Supervisor de Ensino) da Res. SE nº 82/13 - contagem de tempo de serviço (data-base até **30/06/18**) assinado pelo chefe imediato;
- Requerimento de inscrição a ser disponibilizado pela Diretoria de Ensino, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

IV- Classificação:

- A classificação fundamentada nos termos do artigo 4º da Resolução SE nº 82/13, bem como as inscrições indeferidas, serão divulgadas, em Edital, no dia **11/08/2018**;
- Os pedidos de recurso deverão ser interpostos no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, nos dias **13 e 14/08/18**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30;
- A classificação final, pós-recurso, será divulgada, em Edital, no dia **17/08/2018**.

V- Da atribuição das vagas existentes:

- Encerrados os períodos de inscrição, de classificação e da decisão dos recursos, na existência de vagas/substituição, as convocações para atribuições serão realizadas através de Editais, publicados no site da DERAME, no DOE/SP e no hall da Diretoria de Ensino, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

VI- Demais disposições:

- No ato da inscrição, a apresentação e entrega de documentos nos termos do presente edital, assim como o preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado;

- Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição;

- O candidato que quiser se inscrever para as duas Classes - Diretor de Escola e Supervisor de Ensino - deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições;

- Os professores titulares de cargo que pretendam se inscrever para a classe de Supervisor de Ensino deverão comprovar, além da titulação, o atendimento às condições previstas no anexo III da Lei Complementar 836/97, alterada no anexo da LC 1256/2015;

- A inscrição poderá ser feita por procuração simples, sendo que o procurador deve entregar no ato da inscrição a cópia reprográfica (com apresentação do original) de sua Cédula de Identidade;

- O Anexo I e/ou II da Res. SE nº 82/13, para os Titulares como Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, respectivamente, lotados nesta DE, deverá ser solicitado pelo interessado, por escrito, e com antecedência mínima de dois dias, diretamente no Centro de Recursos Humanos desta DE;

- O Anexo I da Res. SE nº 82/13, dos professores, deverá ser emitido pela UE de classificação do cargo, com data e assinatura do Diretor de Escola;

- O Anexo I e/ou II da Res. SE nº 82/13, para inscrição como Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, respectivamente, lotados em outras Diretorias de Ensino, deverá ser expedido pelas respectivas Diretorias de Ensino;

- O tempo de serviço de Vice-Diretor não será computado para fins de pontuação, somente como comprovação de experiência em Gestão Educacional;

- Não haverá classificação nas faixas II e III de Supervisor de Ensino da Resolução SE 82/2013, tendo em vista a expiração da data de validade dos concursos de Supervisor de Ensino;

- As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações supervenientes;

- O não atendimento às disposições contidas no presente edital acarretará no indeferimento da inscrição;

- Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Cargos do Suporte Pedagógico;

- Os formulários de Anexo I e II e os Requerimentos de Inscrição (para Diretor e Supervisor), estão disponíveis no site: <https://deamericana.educacao.sp.gov.br/>.

Americana, 30 de julho de 2018.

Joseana Caltarossa Moreira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região de Americana